



**Considerada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei nº 7052, de 26.08.2015.**

**Registro no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 055, em 17.08.2007.**

**Registro no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente sob nº 009, em 20.05.2007.**

**FUNDADA EM 03/03/2000**

**CNPJ Nº 04.237.884/0001-53**

---

**BOLETIM OFICIAL Nº 48/2023**

---

**Em 19 DE MAIO DE 2023**

O Presidente da Federação de Kickboxing do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 35 e 50 do nosso Estatuto, toma as seguintes:

### **RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA**

#### **1 - COMISSÃO ARBITRAL**

Informo aos interessados que a contar desta data, de acordo com o Artigo 39, o Departamento de Árbitros desta FKBERJ, será formado por uma Comissão de Arbitragem, composta por 13 (treze) membros, que ficará sob a Presidência do Sr. Nelson Lopes Vidal, submetendo a decisão ao Presidente da FKBERJ.

#### **Membros:**

Nelson Lopes Vidal  
Fabiana da Cunha Almeida  
Rogerio da Silva  
Celio de Luna  
Marcelo Correia dos Santos  
Lucimar Machado da Silva  
Alace Adriano da Silva  
Gisele Viana de Oliveira  
Rosangela Moura da Silva  
Clebio Pereira Vieira  
Rayara Duarte de Mattos  
Monique de Lima Goulart  
Cristian Ramos da Silva

I - Compete a Comissão:

a - proceder ao aperfeiçoamento prático e teórico dos árbitros para todas as competições na jurisdição da FKBERJ;

b - dar nota, classificar, fiscalizar e escalar árbitros, jurados, anotadores e cronometristas (mesários) para todas as competições na jurisdição da FKBERJ;

c - propor ao Presidente da FKBERJ as penalidades de sua competência, admissão e até exclusão de árbitros pertencentes ao quadro;

d - elaborar o prontuário e manter em ordem o arquivo da documentação dos árbitros, jurados, cronometristas e anotadores (mesários).

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023.

**Capitulino Gomes da Silva Filho**  
**PRESIDENTE**